
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Assinatura Anual de acesso a ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), para a formação de preços de referência em processos licitatórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Prefeitura e demais órgãos municipais precisam dar continuidade nos seus processos licitatórios e que a pesquisa de preços se tornou um obstáculo a ser superado na condução dos certames licitatórios públicos, exigindo um vasto conhecimento da jurisprudência atual sobre a matéria, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

2.2 A etapa da pesquisa de preços normalmente toma grande parte do tempo da fase interna do processo licitatório, onde muitas vezes os fornecedores contatados declinam do envio da proposta ou as enviam com valores fora da realidade de mercado, podendo acarretar em licitações com valores superfaturados ou inexequíveis, o que pode vir a trazer prejuízos à administração pública. Essa situação é vista como um dos principais motivos para a morosidade dos procedimentos licitatórios.

2.3 Além dos itens comumente adquiridos e encontrados em bases de compras públicas, os órgãos continuam encontrando dificuldades com os processos que envolvem compras personalizadas, algo que não existe referência de aquisições passadas com as mesmas características, ocasionando um tempo ainda maior no retorno dessas cotações e valores nem sempre condizentes à realidade da contratação/aquisição.

2.4 Ainda, em decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias, sites de domínio amplo e portais oficiais de referenciamento de custos.

2.5 Verifica-se, assim, que a melhor forma de orçar a estimativa de preços é por intermédio da pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes. Assim, com objetivo de possibilitar a celeridade no processo de cotações de preços e que confirmam maior efetividade e confiabilidade à realização das pesquisas, faz-se necessária a aquisição de uma ferramenta que otimize esse processo e traga valores mais assertivos às licitações, garantindo uma economicidade

nos valores de referência da licitação e garantindo licitações mais competitivas e baseadas no valor real de mercado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTIDADE DO OBJETO

- ❖ Ser acessível através da internet, com uso de login e senha, sem a necessidade de instalação de aplicativos e banco de dados;
- ❖ Permitir consultas por materiais ou serviços, ou ambos, como também por descrições, período de até 1 ano (conforme IN 73/2020), CNPJ do licitante vencedor, número do pregão, órgão (UASG), UF, quantidade mínima e máxima e itens de Ata de registro de Preços (SRP);
- ❖ Subfiltro para escolha de grupos, unidade de medida e quantidade;
- ❖ Apresentar preços atualizados (homologados) diariamente;
- ❖ Disponibilizar a Ata, anexos e termos das licitações;
- ❖ Preços públicos de bases como: Comprasnet, BPS, BEC, Licitações-e, Licita Net, S2GPR/CE, PE integrado, Tabela CMED, Tabela Ceasa e Tabela SINAPI.
- ❖ Disponibilizar informações detalhadas dos fornecedores vencedores das licitações;
- ❖ Realizar cotações diretamente com o fornecedor e incluir no sistema;
- ❖ Realizar cotações através de site de domínio amplo;
- ❖ Gerar relatório que atenda a IN 73/2020 com as informações detalhadas e personalizadas com o perfil do órgão;
- ❖ Calcular média, mediana e menor preços dos valores selecionados;
- ❖ Permitir gerar relatório de competitividade de um determinado material ou serviço para qualquer Unidade Federativa (Mapa de Fornecedores);
- ❖ Permitir gerar relatório de competitividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Competitividade ME/EPP – Lei Complementar 123/2006);
- ❖ Permitir consultar e gerar certidões das empresas inidôneas e suspensas a licitar com a administração pública através do acesso ao Portal da Transparência, CNJ e TCU;
- ❖ Permitir configurar os acessos e permissões de cada usuários;
- ❖ Ser compatível com qualquer sistema operacional e navegador.

Item	Descrição	UNID	QUANT	VIGÊNCIA
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, site de domínio amplo e cotação direta, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Homologadas.	Serviço	01	12 MESES

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite permitido na lei 8.666/93.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil:

2.011. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme requisição e liberação da licença para uso do serviço;

6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e/ou quantidade discriminada e acompanhada da requisição do mesmo;

6.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

6.4 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa.

6.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

6.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar suporte técnico ao usuário em horário comercial (08:00 as 18:00) por telefone, e-mail, chat e WhatsApp, durante o decorrer do contrato, a contar da data de assinatura do contrato;

8.2 Garantir o funcionamento do sistema de acordo com suas especificações, mantendo-o sempre atualizado;

8.3 Disponibilizar documentação de suporte (manual do usuário)

8.4 Realizar treinamentos sempre que solicitado, a fim de orientar os usuários a operar o sistema da melhor forma possível, otimizando o tempo de trabalho e gerando pesquisas assertivas;

8.5 Fornecer acesso ao sistema através de um link personalizado, com login e senha por usuário, de forma a ter o controle e rastreabilidade das ações realizadas dentro do sistema;

9. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 Os acessos serão liberados em no máximo 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.2 - A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

11.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

11.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa (PA), 04 de Julho de 2022.



Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021